



**AO DOUTO JUIZO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA –
ESTADO DO PARANÁ**

Autos nº 0002947-77.2016.8.16.0185

MASSA FALIDA DE ALBUQUERQUE CIA LTDA ME (“Falida” ou “Albuquerque”), já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, neste ato representada pelos procuradores da empresa nomeada como Administradora Judicial, **Credibilitä Administração Judicial**, (**“Credibilitä Administrações Judiciais”** ou **“Administradora Judicial”**), nos autos de recuperação judicial nº 0002947-77.2016.8.16.0185, em trâmite perante 1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba (PR), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar ciência em relação a resposta de ofício encaminhada pelo Detran/PR.

Outrossim, considerando a informação de que o veículo de placa AUQ-2837 está registrado junto ao Detran de outro estado, requer-se a expedição de ofício ao DETRAN/GO solicitando que encaminhe histórico de propriedade do veículo de placa AUQ-2837, e, caso esteja ainda em nome da falida, que seja determinada a restrição de circulação, a fim de possibilitar a arrecadação de tal bem.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 30 de setembro de 2020.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

